



**LIGA DE ENSINO DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO RIO GRANDE DO NORTE**

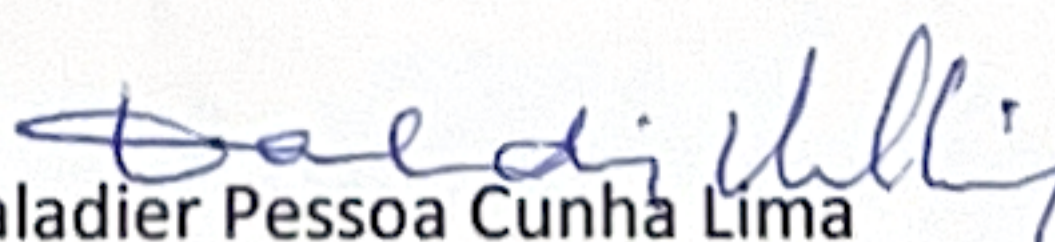
EDITAL

PROCESSO SELETIVO PARA PROJETOS DE MONITORIA VOLUNTÁRIA

O Reitor do Centro Universitário do Rio Grande do Norte – UNI-RN, no uso de suas atribuições regimentais, torna público que:

1. Estão abertas, no período compreendido entre **23 de fevereiro a 6 de março 2026**, as submissões de Projetos de Monitoria para as disciplinas dos Cursos de Graduação do UNI-RN. Serão disponibilizadas um total de **60 (sessenta) vagas para Monitoria Voluntária**.
2. Qualquer disciplina dos diferentes Cursos de Graduação do UNI-RN estarão aptas ao processo seletivo. Para isto deve ser preenchido e enviado, pelo **Professor/Orientador**, o formulário "**FICHA DE CADASTRO DE PROJETO DE MONITORIA – VIGÊNCIA 2026**".
3. Todo o processo de submissão de projetos será realizado de forma virtual. A ficha de cadastro, bem como o local de submissão do projeto estão localizados no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), na comunidade da **MONITORIA ACADÊMICA**.
4. Na submissão do projeto, o Professor/orientador deve indicar o(s) monitor(es), previamente selecionado(s) pelo próprio professor.
5. O aluno, regularmente matriculado, indicado a monitor voluntário, deve, obrigatoriamente, ter cursado e sido aprovado, com nota igual ou superior a 7,0, na disciplina em questão, e não ter reprovação anterior na mesma.
6. O plano de trabalho do projeto deve contemplar os dois (2) semestres letivos do ano de 2026 e as atividades, planejadas para o monitor, não devem ser conflitantes com suas atividades acadêmicas regulares.
7. Os Projetos de Monitorias submetidos serão avaliados por uma comissão formada por membros representantes da Pró-reitora Acadêmica, Programa de Monitoria Acadêmica e das Coordenações de Cursos no qual o projeto está inserido.
8. O resultado, contendo os Projetos de Monitoria aprovados com seus respectivos monitores, será publicado em até 10 dias contados do prazo final de submissão dos projetos.
9. O período de exercício do Projeto de Monitoria será de 1 (um) ano, podendo ser renovado por prazo equivalente, após solicitação à Coordenação do Programa de Monitoria Acadêmica do UNI-RN, em concordância o Coordenador do Curso e referendada pela Pró-reitora Acadêmica.
10. O monitor fará jus, no exercício da Monitoria Voluntária, a:
 - Ampliação do prazo de permanência com o acervo da Biblioteca;
 - Certificado de monitoria ao término do período.
11. O processo seletivo é regido pelo disposto na resolução específica do UNI-RN e os casos omissos decididos pela Reitoria deste Centro Universitário.

Natal, 24 de fevereiro de 2026.


Prof. Daladier Pessoa Cunha Lima
Reitor do UNI-RN